



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 07 de maio de 2020 – EDIÇÃO: 265 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 115/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU CONTRATO nº 11/2020 com a empresa: KISAKI COMERCIO DE VEICULOS EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.408.596/0004-80, com sede administrativa na Av. Prefeito Tuany Toledo, nº 246, Fátima I, Pouso Alegre/MG, CEP: 37554-210, no valor de R\$139.800,00. Contrato nº 12/2020 com a empresa: PROESTE PRUDENTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.915.480/0001-16, com sede administrativa na Av. Manoel Goulart, nº 3700, Vila Santa Helena, Presidente Prudente/SP, CEP: 19060-000, no valor de R\$135.900,00. Objeto: “Aquisição de Veículos para Atendimento da demanda do Município de São João Batista do Glória/MG”. Vigência: 06/04/2020 à 06/04/2021. 07 de abril de 2020. Ketelin Camile dos Reis Marques – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0397/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº 372/2020 EXTRATO DE CONTRATO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU CONTRATO nº 13/2020: PAULO CÉSAR CASSARO, comerciante, casado, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 076.973.368-98 e RG nº 16.920746 SSP/SP, no valor de R\$12.972,00. Objeto: “Locação de Imóvel para uso de Finalidade Precípua da Administração do Município de São João Batista do Glória/MG na Instalação e Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, situado na Avenida Avelino Soares Rezende, nº 21 B, Bairro Centro, Município de São João Batista do Glória/MG, por um período de doze meses.”. Vigência: 24/04/2020 à 24/04/2021. 07/05/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques – Presidente da CLP

EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0433/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº 408/2020 EXTRATO DE CONTRATO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU CONTRATO nº 14/2020 com a empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede em Belo Horizonte/MG, com sede na Av. Barbacena, nº 1200, 17º andar, ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16. Objeto: “Contratação da CEMIG destinada ao fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública do Município de São João Batista do Glória/MG”. Vigência: 16/04/2020 à 16/04/2021. 07/05/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques – Presidente da CLP

EXTRATO DE ADITIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0315/2017 MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 02/2017 EXTRATO DE ADITIVO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU ADITIVO CONTRATUAL: EVERTON LOPES DA SILVA, inscrito no CPF 056.329.056-08, aditando-se a vigência e o objeto por 12 (doze) meses. Objeto: “Contratação de Serviços Técnicos em Radiologia para atendimento da demanda do Hospital Municipal Dona Chiquita de São João Batista do Glória/MG”. Vigência: 29/04/2020 à



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 07 de maio de 2020 – EDIÇÃO: 265 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

29/04/2021. São João Batista do Glória, 07/05/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques – Presidente da CLP

EXTRATO DE ADITIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 318/2016 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2016 EXTRATO DE ADITIVO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU ADITIVO CONTRATUAL com as empresas: GENTE SEGURADORA S.A, SEGUROS SURTA S/A e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS aditando-se a vigência e o objeto por 12 (doze) meses. Objeto: “Contratação de Seguros para Veículos da Frota Municipal de São João Batista do Glória/MG”. Vigência: 20/04/2020 à 20/04/2021. São João Batista do Glória, 07/05/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques – Pregoeira.

TERMO DE SANÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.241.778/0001-58, com sede administrativa na Praça Belo Horizonte, nº 22, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Aparecida Nilva dos Santos, vem através do presente, com fulcro no artigo 87, inc. III da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São João Batista do Glória, pelo prazo de 02 (dois) anos, por descumprimento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019, Processo Licitatório n. 206/2019, firmado com a empresa, COMERCIAL ML LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n. 12.781.077/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dos Médicos, n. 102, Passos/MG, pelos motivos a seguir expostos: Considerando a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa COMERCIAL ML LTDA-ME em 10/Abril/2019; Considerando o disposto na Cláusula V, da referida Ata “Dos Pedidos e da Forma de Entrega” onde estabelece a forma e prazo de entrega dos produtos; Considerando que a empresa, por diversas vezes descumpriu o prazo contratual, tendo sido notificada, reiteradamente, para entrega das mercadorias objeto das Ordens de Compra n. 966/2020, 918/2020, 388/2020, 690/2020, 770/2020, 788/2020, 107/2020, 80/2020. Considerando que embora notificada permaneceu inerte, sem apresentação de justificativas plausíveis; Considerando que tal conduta acarreta prejuízos de elevada monta ao Município de São João Batista do Glória; Considerando que tais fatos constituem motivos relevantes para a rescisão contratual, porquanto, evidente a inexecução do pactuado; Considerando que a inexecução total ou parcial enseja a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e na cláusula oitava da Ata de Registro de Preços; Considerando que a Ata de Registro de Preços já teve sua vigência expirada; Considerando que em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 87 da Lei n. 8.666/93 a CONTRATADA foi notificada a manifestar, assegurando o contraditório e a ampla defesa; Considerando o teor da resposta onde a empresa não nega os fatos e alega ter atrasado nas entregas em razão da pandemia do Coronavírus – COVID -; Considerando que por inúmeras vezes não houve manifestação da empresa; Considerando que as razões ora apresentadas não justificam o descumprimento contratual; Considerando que o Poder Público não pode omitir-se quanto ao seu dever institucional de zelar pelo patrimônio público; RESOLVE: Art. 1º. Aplicar à empresa COMERCIAL ML LTDA- ME, com fulcro no artigo 87, inc. III da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São João Batista



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 07 de maio de 2020 – EDIÇÃO: 265 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

do Glória, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da ciência do conteúdo desta decisão. Parágrafo único: A efetivação da sanção a que se refere o caput fica condicionada o decurso do prazo recursal previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Art.2º. Este procedimento tem como base legal o artigo 87 da Lei Federal no. 8.666/93. O Presente Termo será publicado na forma legal em veículo de divulgação do Município. São João Batista do Glória, 05 de Maio de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS Prefeita Municipal

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>